

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

**EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE
FEIRA DE SANTANA – BAHIA PERIODO DE 2014 A 2016.**

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO, junto com a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher de Feira de Santana composta por, **Ângela Maria de Oliveira Pérsico - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social, Edna Souza Fonseca – Representante da Procuradoria Geral Do Município e José Gilenaldo dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, convocam as eleições para a escolha dos representantes as sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher no biênio 2014/2016 cujas normas são regidas pelo presente edital.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher de Feira de Santana será realizada no dia 03 de dezembro, das 08:30h as 12:00h, na Casa dos Conselhos, Rua Domingos Barbosa de Araújo 160 Bairro Kalilândia.

2. A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil pode ser feita pelo próprio candidato ou representante legal ou portador, (PROCURAÇÃO) que deverá acontecer diretamente na sede do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Domingos Barbosa de Araújo, n.º 160, Kalilândia, Município de Feira de Santana, até o dia 17 de Novembro até às 18:00 horas impreterivelmente. Deverá ser entregue ao corpo de funcionários do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher.

2.1. A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral e será publicada no mural de informes da Casa dos Conselhos até o dia 26 de Novembro, com recursos até o dia 28 de Novembro.

2.2. A Comissão Eleitoral designada pela SEDESO coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher para o período 2014 à 2016, assim constituída: **Ângela Maria de Oliveira Pérsico - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social, Edna Souza Fonseca – Representante da Procuradoria Geral Do Município e José Gilenaldo dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, que coordenará o processo seletivo da representação da Sociedade civil que deverão integrar a gestão do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher para o período 2014-2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

2.3. As eleições destinam-se à escolha de sete representantes da composição sociedade civil.

3. Os representantes da sociedade civil são assim representados no Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher.

I - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os participantes do processo eleitoral na qualidade de eleitores deverão comprovar que são maiores de dezoito anos através de documento com foto.

II - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

4. Para habilitação, os participantes das Assembléia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

- Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:
- Comprovar atuação no município;
- cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil das pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
- cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
- Procuração da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato a vaga no Conselho como representante do segmento;
- Cópia de Documento de identidade pessoal do candidato com foto;

5. Os eleitores deverão apresentar no ato da eleição documento original para votar.

6 - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembléia de Eleição.

7 - A Comissão Eleitoral é formada por **Ângela Maria de Oliveira Pérsico - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social, Edna Souza Fonseca – Representante da Procuradoria Geral Do Município e Ana Clara da Costa Nunes- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

8 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I. Analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;

II. Habilitar as entidades de representantes ou organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

III. Divulgar os representantes ou organizações analisados no pleito eleitoral, até o dia 26 de novembro em mural interno da Casa dos Conselhos.

IV. Analisar possíveis recursos dirigidos a Comissão Eleitoral.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES E CANDIDATOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL

11 - Para o credenciamento, os participantes da Assembléia Geral deverão apresentar DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

9 - A Assembléia Geral será realizada no dia 03 de Dezembro de 2014, Quarta-Feira, das 08h30min às 12h00min, por convocação e sob coordenação do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher de Feira de Santana Acompanhado do MP, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos.

10 - Na Assembléia Geral, os delegados elegerão os sete representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos, nos termos do Decreto lei 3.390/13 e do edital de convocação da portaria nº 01/2014, que deverão integrar o Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher de Feira de Santana.

11- A Assembléia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I. Instalação da Assembléia pela Comissão Eleitoral, para:

- a) apresentação dos candidatos a eleição por segmento e horário.
- b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral e por três representantes, um de cada segmento, não concorrentes ao pleito;
- c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

II. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher de Feira de Santana.
- b) votação;
- c) apuração;
- d) leitura e aprovação da ata.

12 - Serão considerados eleitos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

12.1 - Como Titulares:

a) os candidatos que obtiveram o maior número de votos por segmento.

12.2 - Em caso de empate, é definida pela pessoa de maior idade.

12.3 - Como Suplentes: os candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação, subseqüentemente.

12.4. Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.

13 - Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada a SEDESO, para publicação em jornal da cidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14 - A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher de Feira de Santana, para a gestão 2014 a 2016 obedecerá ao calendário que será fixado no mural de avisos da Casa dos Conselhos.

19 - Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDESO em conjunto com o Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher de Feira de Santana, oficiará previamente ao Ministério Público do Estado da Bahia, informando sobre todo o processo eleitoral.

20 - A Comissão Eleitoral e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado da Bahia, ouvir a Assessoria Jurídica da SEDESO.

21 - Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Feira de Santana, 11 de novembro de 2014.

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2014 /2016 do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher de Feira de Santana.

Data	ATIVIDADE
17 de Novembro	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o CMDM como eleitor(es) e candidato(s)
26 de Novembro	Publicação no Mural da Casa dos Conselhos da relação de representantes habilitados a Assembléia Eleitoral e relação dos indeferidos
27 a 28 de Novembro	Prazo para interposição de recursos
01 de Dezembro	Publicação no DOC da defesa dos recursos
03 de Dezembro	Assembléia Eleitoral
04 de Dezembro	Publicação da ata e do resultado da Assembléia Eleitoral
A Deferir	Posse do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos da Mulher de Feira de Santana.

Em reunião com a Sra. Ângela Pérsico no dia 11/11/2014 às 08hs elaboramos o edital do processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres, aguardamos a aprovação do Secretário Ildes Ferreira de Oliveira.